



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

### RESPOSTA TÉCNICA

#### IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

**SOLICITANTE:** MM. Juíza de Direito, Dra. Silmara Silva Barcelos

**PROCESSO Nº.:** 0471170054558

**SECRETARIA:** Juizado Especial

**COMARCA:** Pará de Minas

#### I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

**REQUERENTE:**

**IDADE:** 07 anos

**PEDIDO DA AÇÃO:** Medicamento, Saizen®

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** Q87.1, E34.3

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** Proporcionar crescimento e desenvolvimento corporal

**REGISTRO DO PROFISSIONAL PRESCRITOR:** CRMMG nº 55594

#### II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Paciente com síndrome 3M, doença de causa genética, requerendo ao poder público SOMATROPINA. Tendo em vista que, conforme informações, este medicamento seria um hormônio que agiria no metabolismo, estimulando o crescimento, sendo comumente utilizado em pacientes que possuiriam deficiência do hormônio de crescimento (EH) endógeno, seria adequado e eficaz ao caso específico do autor, portador de uma doença genética?

**Resposta:** Sim, à luz da literatura científica existe indicação para tratamento com hormônio de crescimento em crianças portadoras de baixa estatura, pequenas para a idade gestacional, ainda que secundária à doença genética. A Síndrome 3M é uma doença genética rara, de herança autossômica recessiva, tem como característica o crescimento intra-uterino restrito evoluindo com baixa estatura pós-natal, dimorfismo (macrocefalia relativa, face triangular, face medial hipoplásica, queixo proeminente, raiz nasal deprimida), idade óssea atrasada e hiper mobilidade articular. Nenhum sinal



## **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: [cemed.natjus@tjmg.jus.br](mailto:cemed.natjus@tjmg.jus.br)

---

de retardo mental foi relatado.

### **III – REFERÊNCIAS:**

1 – Nota Técnica NATS UFMG nº 54/2014.

2- Revista Chilena de Pediatría 2012, vol.83(6): 587-594. Disponível em <http://www.scielo.cl/pdf/rcp/v83n6/art09.pdf>.

3 – Arquivo Brasileiro Endocrinologia e Metabologia 2008;52/5. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/abem/v52n5/11.pdf>.

**IV – DATA:** 22/06/17